

## **NORMA COMPLEMENTAR: PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (PESCD)**

O PESCD se desenvolverá com as seguintes etapas:

1. Consulta a professores que querem oferecer o estágio para disciplina de graduação da UFSCar.
2. Consulta a alunos baseada na oferta dos estágios realizada na etapa 1. Os alunos deverão preencher a lista tríplice com o nome dos professores em ordem de preferência.
3. Seleção da disciplina de estágio para cada aluno a partir da lista tríplice preenchida pelo aluno. A prioridade de escolha é dada ao aluno de doutorado, por se tratar de estágio obrigatório. Pretende-se que para cada professor aja um aluno.
4. A Matrícula no PESCD será feita pelo Coordenador.
5. Elaborar, juntamente com o professor responsável pela disciplina na graduação, o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo 1).
6. O professor responsável pela disciplina na graduação que não precisa ser necessariamente o orientador.
7. Entregar o Plano de Atividades do Estagiário na secretaria do PPGBiotec (o calendário será enviado por e-mail).
8. Ao final do Estágio, encaminhar a secretaria do PPGBiotec o Relatório de Atividade (Anexo 2), com parecer do professor responsável pela disciplina da graduação em que o estágio foi realizado.
9. Caberá ao docente responsável pela disciplina PESCD, após avaliação do relatório final, atribuir ao pós-graduando o conceito final da disciplina.
10. Ao aluno que for aprovado no PESCD, serão atribuídos 5 créditos.
11. Ler atentamente as NORMAS DA DISCIPLINA PESCD (Anexo 3).

*Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.*

*Resolução aprovada na 102ª Reunião Extraordinária da CPG/PPGBiotec de 09/08/2019.*

***A presente Norma Complementar entrou em vigor em 09/08/2019***

*Profa. Dra. Ignez Caracelli*

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec*

**ANEXO 1 - MODELO PARA O PLANO DE ATIVIDADE – PESCD**

Aluno de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Professor responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

**1. Justificativa da participação e colaboração do aluno no programa PESCD:**

**2. Tarefas a serem desenvolvidas pelo aluno e respectiva carga horária semanal:**

- Tópicos de eventuais aulas (teóricas, práticas, exercícios, seminários, projetos) que serão auxiliados pelo aluno.
- Textos que serão gerados.
- Participação em atividades de avaliação do aprendizado dos alunos inscritos na disciplina.
- Atendimento às atividades em classe e extra-classe.

**3. Cronograma de desenvolvimento das atividades em função do programa da disciplina:**

---

Colocar o Nome do Professor Responsável pela Disciplina em cima e a assinatura embaixo

---

Colocar o Nome do Orientador do Estagiário em cima e a assinatura embaixo

---

Colocar o Nome do estagiário em cima e a assinatura embaixo

**ANEXO 2 - MODELO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADE – PESCD**

Aluno de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Professor responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

O relatório de atividades, a ser desenvolvido pelo aluno, deverá conter os seguintes aspectos:

**1. Descrição de todas as atividades realizadas e respectiva carga horária (aulas, atividades extra-classe, avaliação de aprendizagem, etc):**

**2. Avaliação do impacto de sua participação na disciplina para a melhoria da aprendizagem dos alunos de graduação e sugestões (se houver):**

**3. Sugestões para melhoria do PESCD:**

**4. Parecer do Professor Responsável na Disciplina sobre o desempenho do aluno com nota e frequência:**

---

Colocar o Nome do Professor Responsável pela Disciplina em cima e a assinatura embaixo

---

Colocar o Nome do Orientador do Estagiário em cima e a assinatura embaixo

---

Colocar o Nome do estagiário em cima e a assinatura embaixo

### ANEXO 3 - MODELO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADE – PESCD

- 1) Podem participar do PESCD os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, da Universidade Federal de São Carlos.
- 2) A integração do pós-graduando ao PESCD efetua-se mediante a sua participação em disciplina específica, oferecida pelos diferentes Programas de Pós-Graduação, de “Estágio Supervisionado de Capacitação Docente” ou equivalente, vinculada a determinadas disciplinas de graduação.
- 3) Para participação na disciplina “Estágio Supervisionado de Capacitação Docente” deve ser elaborado plano específico das atividades a serem desenvolvidas, conforme modelo constante do Anexo I.
- 4) A conclusão da disciplina “Estágio Supervisionado de Capacitação Docente” dá origem a créditos correspondentes no curso de pós-graduação, em quantidade a ser determinada pela Coordenação de Pós-Graduação – CPG – do curso a que está vinculado o pós-graduando, até no máximo equivalente a uma disciplina optativa.
- 5) As atividades de estágio desenvolvidas pelo aluno não devem exceder o total de 10 horas semanais e condicionam-se à sua compatibilidade com as atividades regulares do seu curso de pós-graduação.
- 6) O total de horas-aula assumidas pelos estagiários de uma disciplina não excederá, em qualquer caso, a 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina de graduação.
- 7) Cabe aos Programas de Pós-Graduação proporem a inclusão da disciplina específica de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente na sua estrutura curricular, determinando o seu total de créditos, obedecido o referido no item 4 dessa norma, encaminhando Ficha de Caracterização para aprovação na CaPG.
- 8) Cabe aos Conselhos de Coordenação de Curso definir as disciplinas da graduação passíveis de inclusão no PESCD.
- 9) Cabe às CPGs, com base na relação apresentada pelos Conselhos de Coordenação de Curso de Graduação, determinar quais as disciplinas compatíveis com o seu programa específico, divulgando ao pós-graduandos a relação final de disciplinas disponíveis para o estágio.
- 10) O pós-graduando interessado na realização do estágio deve escolher a disciplina de graduação de seu interesse, elaborando, juntamente com o professor responsável por esta, o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo 1), referido no item 3 dessa norma. O Plano de Atividades do Estagiário, entregue ao responsável da disciplina Estágio Supervisionado de Capacitação Docente nos Programas de Pós-Graduação, será por este acompanhado. A critério da CPG, as atividades realizadas por pós-graduandos junto ao

curso pré-vestibular da UFSCar poderão ser consideradas equivalentes às atividades previstas na disciplina Estágio Supervisionado de Capacitação Docente, desde que conste do Plano de Atividades do Estagiário.

- 11)** A orientação pedagógica, junto ao professor responsável pela disciplina específica de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente, é recomendada.
- 12)** É vedada a atribuição ao estagiário de responsabilidade por atividades de avaliação de discentes da graduação.
- 13)** Ao final do estágio, deve o estagiário encaminhar ao professor responsável pela disciplina Estágio Supervisionado de Capacitação Docente o respectivo Relatório de Atividades (Anexo 2), com parecer do Professor Responsável pela disciplina de graduação junto a qual o estágio foi realizado.
- 14)** Cabe ao professor responsável pela disciplina Estágio Supervisionado de Capacitação Docente, após avaliação do relatório final, atribuir ao pós-graduando o conceito final da disciplina.
- 15)** Ao final do período letivo, cabe à CPG dos Programas de Pós-Graduação encaminhar às Coordenações de Graduação pertinentes, relatório de síntese do resultado dos estágios realizados pelos alunos da disciplina Estágio Supervisionado de Capacitação Docente.
- 16)** O Programa de Pós-Graduação poderá criar até duas disciplinas de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (I e II).